



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.522

Sumário

AVISO DE LICITAÇÃO.....	1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022.....	1
AVISO DE LICITAÇÃO.....	1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022.....	1
LEI Nº 1320/2022.....	1

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as **09h:00min do dia 23 de fevereiro de 2022**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 07/2022, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) CAMINHÃO TRUCK EQUIPADO COM CAÇAMBA (NOVO). EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE DIAMANTE DO SUL E AO CONVÊNIO COM SEAB Nº 610/2021.**

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 10 de fevereiro de 2022.

Cristina Santos Neri
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as **09h e 00min do dia 24 de fevereiro de 2022**, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº08/2022, cujo objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL".**

Conforme Lei Municipal nº 493/2009 de 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006 exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME-EPP - LEI COMPLEMENTAR 147/2014**, conforme especificações do Anexo III.

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do correio eletrônico: licitacao@diamantedosul.pr.gov.br, ou no site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul **ENDEREÇO:** www.diamantedosul.pr.gov.br, junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 10 de fevereiro de 2022.

Cristina Santos Neri
Pregoeira

LEI Nº 1320/2022

Cria a Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, transforma nomenclatura, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Darci Tirelli, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.522

Art. 1º Fica criada a Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, se desmembrando da Secretária Municipal de Educação e Cultura, com os seguintes e cargos em comissão:

Cargo	Vagas	Símbolo
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	1	CC1
Diretor de Departamento de Esporte, Lazer e Juventude	1	CC2
Chefe de Divisão de Ações à Juventude	1	CC3

Art. 2º Os cargos criados por força desta lei são em provimento temporário, de livre nomeação e exoneração do Executivo Municipal.

Art. 3º Retira-se a palavra esporte na nomenclatura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e dos cargos correlatos, permanecendo apenas Educação e Cultura.

Art. 4º Os cargos criados por força desta Lei têm carga horária semanal de 40h, distribuídas de acordo com a necessidade e o planejamento das ações do executivo municipal.

Art. 5º As atribuições de cada cargo estão dispostas no anexo I.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 10 de Fevereiro de 2022.

Darci Tirelli
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

Atribuições dos cargos criados pela de Lei Nº 1320/2022

Secretário municipal de Esporte, Lazer e Juventude. Atribuições: Além do elemento de confiança da autoridade nomeante, compete regulamentar, acompanhar e orientar a política municipal de esportes e lazer, apreciar os pareceres técnicos e informações apresentadas; acompanhar a execução dos projetos aprovados; assistir e apoiar todas as manifestações esportivas, propor e incentivar projetos esportivos, executar outras tarefas correlatas.

Diretor de Departamento de Esporte, Lazer e Juventude: Atribuições compete coordenar e representar secretaria, propor ao secretário, medidas de interesse da Secretaria ; fornecer, estudar e propor a criação de praças de esportes, áreas de lazer e parques infantis; administrar a utilização das áreas esportivas e de lazer, propor cursos de treinamento, atualização e aperfeiçoamento de pessoal que atua na educação física, nos esportes, na recreação e no lazer; coordenar eventos desportivos no município e aqueles que o Município e representado.

Chefe de Divisão de Ações à Juventude: Atribuições: Divisão de Ações à Juventude compete planejar, executar, coordenar e incrementar as atividades que visem ao desenvolvimento dos jovens como pessoa humana, através da prática desportiva e recreativa, da educação física escolar e não escolar e, no âmbito da comunidade, das promoções esportivas, recreativas e de lazer do município.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)